



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853  
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP  
E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - INCLUSIVE ENGENHARIA CONSULTIVA E MONTAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DEVIDAMENTE REPRESENTADA PELO SINDICON – SP SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PEQUENAS ESTRUTURAS NO ESTADO DE SÃO PAULO REALIZADA EM SEU AUDITÓRIO LOCALIZADO NA AVENIDA LEONARDO DA VINCE Nº. 1276, JABAQUARA, CEP: 04313-001 – SÃO PAULO – CAPITAL.

Aos 12 dias do Mês de Março de 2010 as 10:00 (Dez Horas) no auditório do SINDICON-SP, localizado em sua sede própria sito na Avenida Leonardo da Vince nº 1276, Jabaquara, CEP: 04313-001 – São Paulo – Capital onde estavam presentes as empresas integrantes da categoria da Indústria da Construção Civil, inclusive Engenharia Consultiva e Montagem Industrial do Estado de São Paulo. Foram iniciados os trabalhos para instalação da Assembléia Geral na conformidade da publicação convocatória objeto da presente ATA, tendo assumido preliminarmente os trabalhos, o Diretor Presidente do SINDICON-SP, senhor José Antonio de Lima que consultou o douto plenário se havia objeção do Presidente assumir também a presidência da Assembléia Geral e não havendo nenhuma manifestação contrária assumiu a Presidência da Assembléia Geral o próprio presidente do SINDICON-SP, que por sua vez, indicou o Dr. José Carlos Santos de Almeida para secretariar os trabalhos da Assembléia Geral. Composta a mesa, o presidente do SINDICON-SP e Presidente da Assembléia, declarou instalada a Assembléia Geral da categoria da Indústria da Construção Civil inclusive Engenharia Consultiva e Montagem Industrial do Estado de São Paulo, nos exatos termos da convocação, em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos e os informou que a Assembléia estava sendo instalada em segunda convocação em virtude de não haver número de empresas suficientes presentes as 9:00 (Nove Horas) em primeira convocação, razão pela qual a Assembléia esta sendo instalada as 10:00 (Dez Horas), tudo conforme consta as assinaturas na lista de presença desta Assembléia Geral.

1 – O Douto Plenário passa a deliberar sobre a indicação e eleição da Comissão de Negociação:

Resultado - foram indicados os nomes dos senhores:

1 <u>Jose Carlos Santos de Almeida</u>	2 <u>Antonio Simonetti</u>
3 <u>Jose Antonio de Lima</u>	4 <u>Izaia Bahiano</u>
5 <u>Osmar Rossetti dos Santos</u>	

. Por unanimidade, através de aclamação, os nossos indicados foram eleitos para compor a comissão de negociação coletiva da categoria da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas inclusive Engenharia Consultiva e Montagem Industrial no Estado de São Paulo que é representada pelo SINDICON-SP com mandatos que compreendem o período de 13/03/2010 à 30/04/2011.

2 – Consultado o Douto Plenário quanto à prerrogativa e os limites da Comissão de Negociação, o plenário assim, decidiu: *Fica a Comissão de Negociação eleita com todos os poderes legais e suficientes para celebrar Convenção Coletiva, propor suscitação para negociação com as entidades dos trabalhadores e instauração de Dissídio Coletivo, celebrar Acordos Coletivos Individual por empresa, que assim, solicitarem, responder e participar da negociação coletiva via administrativa e*



**SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

AV. LEONARDO DA VINCE, 1276 – CEP 04313-001 – FONE: (0xx11) 5011-3853  
FAX: (0xx11) 5011 – 3529 SÃO PAULO – SP  
E-mail: presidente@sidcivil-sp.com.br Site: www.sidcivil-sp.com.br

*judicial em todos os níveis, reportando sempre a diretoria do SINDICON-SP para sua manifestação e aprovação. Quanto aos limites da Comissão de Negociação, o plenário remeteu tal prerrogativa para a diretoria do SINDICON-SP; portanto a Comissão de Negociação reunir-se-á com a diretoria do SINDICON-SP para definir limites.*

*3 – O plenário decidiu manter as taxas com a denominação de “Contribuição Retributiva” e em sua cobrança usará a mesma tabela utilizada pelo SINDICON-SP para cobrança em Janeiro de 2010, com acréscimo de 6%. No caso de celebração de Convenção Coletiva com as entidades dos trabalhadores, a tabela da Retributiva de Janeiro de 2010, será acrescida com os mesmos índices concedidos aos trabalhadores e sua cobrança ocorrerá nos meses de Maio e Setembro de 2010 e Janeiro de 2011.*

*4 – O plenário, ao apreciar proposta da Diretoria do SINDICON-SP sobre recobrança das taxas Retributiva/Assistencial e da Sindical assim decidiu: a recobrança será dos últimos 5 (cinco) anos referente a taxa Retributiva/Assistencial e Sindical; o vencimento previsto para a taxa confederativa assistencial fica previsto para 15/04/2010; as empresas que quitarem seus débitos à vista até 30/03/2010 terão direito a descontos de 100% em relação aos acréscimos de mora e 50% de desconto sobre o valor do principal; por outro lado, as empresas que deixarem de liquidar seus débitos em 30/03/2010, terão seus débitos acrescidos dos encargos de mora e não terão direito aos descontos de 50% do valor original. As empresas poderão parcelar seus débitos em até 6 (seis) parcelas, neste caso, os débitos serão corrigidos até a data do efetivo acordo e dividido em 6 (seis) parcelas iguais, sendo a primeira a vista, e as demais a cada 30 dias consecutivos mediante cheques pré-datados. Já com relação a Sindical, fica fixado o vencimento para 30/06/2010 com os seguintes benefícios: as empresas que liquidarem seus débitos relativos à Contribuição Sindical até o vencimento de 30/06/2010, recolherão apenas o valor principal sem nenhum acréscimo de mora, sendo que os acréscimos de mora ficarão a cargo do SINDICON-SP.*

*Com a relação às empresas que se encontrarem inadimplentes com a tesouraria do SINDICON-SP, terão até 30/04/2010, para recolherem seus débitos sem nenhum acréscimo de mora; os acréscimos de mora ficarão a cargo do SINDICON-SP.*

*Assim tudo aprovado, usou da palavra o Presidente da Assembléia e fez um breve discurso destacando a existência do SINDICON-SP, que completa neste ano 75 anos, e que durante este período, o SINDICON-SP sempre foi o guardião dos interesses do setor da Construção Civil no Estado de São Paulo e que, por conseguinte, tem ajudado no crescimento do País. Informou aos presentes ainda que o aniversário será comemorado no final do ano e que todas empresas integrantes da categoria serão convidadas a participar das festividades do aniversário de 75 anos do SINDICON-SP. Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado nesta Assembléia Geral, determinou-se que fosse lavrada a presente ATA, a qual depois de lida aos presentes, a Assembléia a aprovou por unanimidade.*